



## ESTADO DE RONDÔNIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

#### Edital de Leilão nº. 001 / 2015

##### Preambulo.

O Município de Ministro Andreazza (RO), pessoa jurídica de direito público, inscrito no C.N.P.J. / MF sob o nº. 63.762.074/0001-85 com sede na Av. Pau Brasil, 5577 – Centro, neste ato representado por seu Leiloeiro Municipal, Sr. Arnaldo Strelow, Decreto 3.188/PMMA/2015 torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade LEILÃO – pelo maior lance. A presente Licitação será processada na conformidade do disposto na Lei Federal nº. 8.666 / 1.993 e suas alterações, Lei Municipal nº. 1.421 /PMMA/2015 e pelas disposições contidas no ato convocatório. O presente Leilão será realizado nas dependências do imóvel Garagem da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, sito na Av. Pau Brasil, S/Nº, CENTRO.

##### 01. Do Objeto

Constitui objeto do presente leilão, a venda dos seguintes Bens Móveis inservíveis para a Administração, observados os valores mínimos conforme avaliação realizada pela Comissão Especial nomeada para este fim.

Espécie Tipo	Comb.	Marca/modelo	Placa	Ano/mod.	Chassis	Secretaria
Automóvel	Flex:álcool /Gasolina	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, 04 PORTAS	NDJ9628	2007/2008	9BD15822786008467	SEMAGRI
Motocicleta	Gasolina	HONDA/XLR 125	NBH5663	2001/2001	9C2JD17101R009442	SEMF
Caminhão/ Ambulância	Diesel	IVECOFIAT/DCITY 3510 VAN	JZY4358	2002/2002	93ZC3570128307439	SEMSAU
Caminhonete	Diesel	GM/S10EXECUTIVE 2.8 4X4-CABINE DUPLA	NDF8683	2007/2008	9BG138KJ08C403489	SEMSAU
Automóvel	Flex- Alcool/ Gasolina	FIAT UNO MILLE WAY ECON	NED4346	2009/2010	9BD15844AA6314495	SEMSAU
Ônibus	Diesel	SCANIA K112 33 S	CQH7001	1984/1984	9BSKC4X2B03452904	SEMEC
Ônibus	Diesel	MERCEDEZ BENS OF1313	BWE8950	1984/1985	34505011647217	SEMEC



## ESTADO DE RONDÔNIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

#### **02. Da Data da Realização e Local:**

O Leilão será realizado no dia 03 (Três) de Julho de 2.015, a partir das 09h00 (Nove Horas), nas dependências do imóvel da Garagem da Prefeitura Municipal, sito na AV. Pau Brasil, S/Nº.

#### **3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar do leilão, quaisquer interessados credenciados nos termos do Edital;

3.2 É vedada a participação no presente leilão:

3.2.1 Do Prefeito e Vice Prefeito do Município de MINISTRO ANDREAZZA/RO;

3.2.2. Dos Vereadores do Município de MINISTRO ANDREAZZA/RO;

3.2.3 De ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança;

3.2.4 Servidores e empregados públicos do Município de MINISTRO ANDREAZZA/RO;

#### **4. DO LEILOEIRO E SUAS COMPETÊNCIAS**

4.2 O Leiloeiro, em conformidade com o art. 53 da Lei Federal nº 8.666/93 é o Sr. ARNALDO STRELOW, servidor deste Município que iniciará o leilão de arrematação, tendo por competências:

4.2.3 Executar o leilão, responsabilizando-se por todo o procedimento de alienação, objeto do Edital, inclusive pela expedição de Nota de Arrematação;

4.2.4 Apurar os vencedores do leilão e a eles adjudicar os itens arrematados;

4.2.5 Entregar ata circunstanciada ao Senhor Prefeito Municipal até três dias após a realização da sessão de arrematação para fins de homologação;

4.2.6 Analisar pedidos de impugnação de edital e recursos interpostos;

#### **5. DO LEILÃO E SUAS CONDIÇÕES**

5.2 Os interessados em oferecer lances na sessão pública do leilão deverão credenciar-se junto ao leiloeiro;



## ESTADO DE RONDÔNIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

- 5.3 O credenciamento iniciará trinta minutos antes do horário definido no preâmbulo do Edital para início da sessão pública do leilão e se encerrará naquele horário;
- 5.4 Para credenciar-se, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
  - 5.4.3 Se Pessoa Física:
    - 5.4.3.1 Originais do CPF e Documento de Identidade com foto;
  - 5.4.4 Se Pessoa Jurídica:
    - 5.4.4.1 Originais do Estatuto ou Contrato Social ou equivalente;
    - 5.4.4.2 Procuração pública ou particular, com assinaturas autenticadas em cartório, dando amplos poderes ao representante para formular lances e praticar todos os atos relativos ao leilão;
    - 5.4.4.3 Originais do CPF e Documento de identidade do representante;
  - 5.4.5 Caso a Pessoa Jurídica seja representada por um dos sócios ou administrador legalmente designado, a procuração de que trata o item anterior será dispensada, desde que seja apresentado o instrumento de designação do administrador ou sócio, além de CPF e Documento de identidade com foto do sócio ou administrador;
- 5.5 Somente os interessados credenciados poderão ofertar lances durante o leilão;
- 5.6 Encerrado o credenciamento, o leiloeiro fará a abertura da sessão pública do leilão, iniciando a etapa de lances;
- 5.7 Os objetos em leilão serão apregoados conforme o que aparecem no RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, e Planilha de Avaliação, anexo deste Projeto Básico;
- 5.8 A ordem de oferta dos lances será determinada pelo leiloeiro o qual irá registrá-los na ata da sessão;
- 5.9 O interessado que deixar de apresentar lance em uma das rodadas será excluído das rodadas seguintes do item em leilão;
- 5.10 As propostas deverão ser feitas todo o lote e os valores iniciais deverão ser iguais ou superiores ao valor mínimo de arrematação, conforme informado no Anexo I.
- 5.11 Nas rodadas de lances subsequentes à rodada inicial, os lances deverão ser superiores ao maior lance ofertado;
- 5.12 Não cabe reclamação, nem desistência após o oferecimento de lance;



## ESTADO DE RONDÔNIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

5.13 Encerrada a sessão pública do leilão, o leiloeiro lavrará ata a qual será assinada por ele e pelos presentes e expedirá Nota de Arrematação individualizada em nome do arrematante vencedor;

5.14 A Nota de Arrematação conterà, no mínimo:

5.14.3 Nome, CPF e RG do arrematante;

5.14.4 Descrição do bem arrematado;

5.14.5 Valor de arrematação;

5.14.6 Data do leilão;

#### 6. Dos Valores Mínimos de Arrematação

<b>Descrição</b>	<b>Avaliação</b>	<b>Preço mínimo</b>
Fiat Uno Mille Fire Flex, 04 portas, ano de fabricação 2.007, modelo 2.008, placa NDJ 9628 e cor cinza.	Lataria e bancos sem conservação, pneus, parte elétricas ruim, motor fundido.	<b>2.000,00</b>
<b>Descrição</b>	<b>Avaliação</b>	<b>Preço mínimo</b>
Moto Ronda XLR gasolina, ano de fabricação 2.001 e modelo 01, placa NBH 5663, cor branca.	Sem retrovisores e piscas, ruim pneus, suspensão, relação e pintura.	<b>300,00</b>
<b>Descrição</b>	<b>Avaliação</b>	<b>Preço mínimo</b>
Caminhão/Ambulância IVECO Diesel, ano/modelo 2.002, cor branca, placa JZY4358.	Motor, câmbio, pneu e lataria regular, para-choque-quebrado.	<b>5.000,00</b>



## ESTADO DE RONDÔNIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

<b>Descrição</b>	<b>Avaliação</b>	<b>Preço mínimo</b>
Caminhonete S10 Diesel cabine dupla, ano/modelo 2.007/2.008, cor Preta, placa NDF 8683.	Motor fundido, câmbio, lataria boa, pneu ruim.	<b>13.000,00</b>
<b>Descrição</b>	<b>Avaliação</b>	<b>Preço mínimo</b>
FIAT UNO WAY, Flex ano/modelo, 2.009/2.010, cor Branca, placa NED 4346.	Motor, câmbio, lataria, pneu bom.	<b>5.000,00</b>
<b>Descrição</b>	<b>Avaliação</b>	<b>Preço mínimo</b>
Ônibus Scania 112 diesel, ano/modelo 1984, cor Branca, placa CQH 7001.	Motor e câmbio, pneu bom, lataria ruim, os vidros todos quebrados.	<b>6.000,00</b>
<b>Descrição</b>	<b>Avaliação</b>	<b>Preço mínimo</b>
Ônibus M. Benz 1313 diesel, ano/modelo 1984/1985, cor Branca, placa BWE 8950.	Motor e câmbio bom, pneu e lataria ruim, os vidros todos quebrados.- SUCATA	<b>3.000,00</b>

#### 7. DO PAGAMENTO

- 7.2 De posse da Nota de Arrematação, o arrematante deverá comparecer à Tesouraria do Município de MINISTRO ANDREAZZA/RO, até as 13h00min (treze horas) do dia definido no Edital, para efetuar o recolhimento do valor de arrematação;
- 7.3 Os arrematantes pagarão ao Município de MINISTRO ANDREAZZA/RO, à vista, 100% do valor de arrematação, vedando-se quaisquer descontos ou deduções;



## **ESTADO DE RONDÔNIA**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

- 7.4 O arrematante deverá apresentar no ato do pagamento, documento que comprove cadastro ativo no CNPJ, se pessoa jurídica, ou Documento de Identidade com foto e CPF, se pessoa física;
- 7.5 Os pagamentos deverão ser feitos em moeda corrente nacional e em espécie;
- 7.6 Com vistas à proteção do interesse público e para evitar possível ação de retomada dos bens arrematados, não será aceito pagamento com cheque;
- 7.7 No ato de pagamento, a Tesouraria Municipal emitirá recibo dando quitação do débito, nos termos da legislação municipal;
- 7.8 Em nenhuma hipótese ocorrerá devolução dos valores pagos em decorrência da arrematação, observado o disposto no item 8.5 deste Projeto Básico;
- 7.9 Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo determinado no Edital, perderá o direito aos bens arrematados, podendo ainda ser suspenso em novos leilões pelo prazo de um ano, ou, ocasionando prejuízo ao erário ou má fé, ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração, nos termos do art. 87, I a IV, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo o leilão retomado, com os licitantes anteriores para prática de novos lances.

### **8. DA LIBERAÇÃO E RETIRADA DOS BENS**

- 8.2 Os bens arrematados terão prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da expedição da carta de arrematação, no caso das sucatas para serem desmontados e retirados pelos arrematantes, perdendo todo e qualquer direito sobre os bens arrematados e não retirados neste prazo, que serão novamente leiloados; e no caso dos veículos, a prefeitura providenciará as documentações necessárias para a transferência dos mesmos.
- 8.3 No caso dos sucateados, não será entregue nenhum tipo de documentos como veículos, pois, ficam caracterizados veículos sem circulação automobilística.
- 8.4 O arrematante de lotes cuja descrição se caracteriza como “SUCATA”, assinará “Termo de Responsabilidade”, pelo qual se compromete a não fazer circular o veículo em hipótese alguma em vias públicas.
- 8.5 A Nota de Arrematação emitida pelo leiloeiro é documento indispensável à entrega dos bens arrematados, bem como o recibo de quitação do débito;
- 8.6 Os bens a serem leiloados serão entregues no estado em que se encontram, livres e desembaraçados de quaisquer ônus;



## ESTADO DE RONDÔNIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

- 8.7 As despesas e responsabilidade com transporte, carregamento, retirada e transferência dos bens arrematados correrão por conta do arrematante;
- 8.8 O arrematante terá prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da entrega do bem arrematado classificado como “recuperável”, para providenciar o conserto necessário dentro dos requisitos de segurança e submetê-lo a vistoria no DETRAN/RO, para cumprimento do art.123, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
- 8.9 As despesas decorrentes da remoção do bem arrematado, sem condições de circulação imediata pelas normas do CTB, caberão ao arrematante.
- 8.10 Na situação prevista na sub-cláusula 8.9, deverá o arrematante anexar comprovante de residência, bem como assinar Termo de Responsabilidade pelo qual se comprometa, sob as penas da lei a adotar os procedimentos de transferência de propriedade do veículo nos prazos fixados no CTB.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.2 As normas contidas no edital, bem como as contidas na legislação que disciplinam o leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade pública, a segurança da contratação e os princípios da Administração Pública.
- 9.3 O Município de MINISTRO ANDREAZZA/RO, poderá, a seu critério, incluir e/ou excluir bens do presente leilão, bem como retirar e/ou reagrupar lotes, tudo de acordo com o interesse público, a ser efetuado pelo leiloeiro, visando facilitar a alienação dos bens;
- 9.4 Os interessados não poderão alegar desconhecimento das normas do Edital, bem como das condições em que se encontram os bens, uma vez que a simples participação pressupõe a aceitação tácita das normas estabelecidas;
- 9.5 As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis, não sendo permitido aos arrematantes recusar os bens adquiridos, bem como pleitear redução do valor de arrematação, sob qualquer pretexto;
- 9.6 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, poderão ser solicitadas por escrito, ao Município de MINISTRO ANDREAZZA/RO, Setor de Licitações, sito na AVENIDA PAU BRASIL, N. 5577 - CENTRO, ou pelo telefone (69) 3448 2484/2361, no horário compreendido entre as 07h00min e 13h00min, em dias úteis, preferencialmente, com antecedência mínima de três dias da data marcada para recebimento dos envelopes.



## ESTADO DE RONDÔNIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

- 9.7 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente leilão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, no Setor de Licitações, no endereço referido no item acima.
- 9.8 As interposições de recursos e impugnações e pedidos de esclarecimentos enviados através de empresas transportadoras ou de serviços postais serão aceitos pelo leiloeiro desde que recebidas por ele em tempo hábil, dentro dos prazos legais e desde que não atente a nenhuma disposição do Edital ou a legislação aplicável, ficando o remetente responsável único pela documentação recebida fora de prazo.
- 9.9 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do leilão na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado, independentemente de comunicação aos interessados.
- 9.10 Todos os documentos exigidos no edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.
- 9.11 Poderão ser aceitos pedidos de impugnação e documentos referentes a recursos, quando enviados através de fac-símile, desde que assinados e com remetentes identificados e em condições que não prejudiquem sua análise.
- 9.12 A Administração poderá revogar o leilão por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49, Lei Federal nº 8.666/93).
- 9.13 Fica o Poder Executivo autorizado a dar baixa do Patrimônio dos Bens Públicos Municipais levados a leilão, de acordo com a Lei n.1.421/PMMA/2015.
- 9.14 Fica eleito o Foro da Comarca de Cacoal/RO como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente leilão.

Ministro Andreazza/RO., 15 de Junho de 2.015.

ARNALDO STRELOW  
Leiloeiro  
DECRETO 3.188/PMMA/2015





## ESTADO DE RONDÔNIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

#### Anexo I

#### Termo de Responsabilidade.

Eu \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, portador CPF n.º \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei a adotar os procedimentos de transferência de propriedade do veículo nos prazos fixados no CTB, assumo também toda e qualquer responsabilidade referente ao veículo sucata a não fazer circular o veículo em hipótese alguma em vias públicas.

Ministro Andreazza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Arrematante